

Consulta Pública n.º 122/2024

relativa à proposta de aprovação das Condições Gerais do Acordo de Acesso com Restrições para as Instalações de Produção ou de Armazenamento Autónomo

A proposta de Diretiva da ERSE XXX/2024 que “Aprova as Condições Gerais do Acordo de Acesso com Restrições para instalações de Produção ou de Armazenamento Autónomo”, tem por objeto concretizar o acesso à rede com restrições como alternativa ao acesso firme e definir as funções, responsabilidades, requisitos, direitos e obrigações dos titulares das instalações de produção ou de armazenamento e do Operador da Rede à qual a instalação se liga.

Sem dúvida é uma solução muito eficiente para otimizar a utilização da capacidade disponível nas redes, reduzir a necessidade de novos investimentos e nomeadamente ganhar tempo para acomodar os requerimentos de conexão de novas instalações de produção e armazenamento.

Contudo, com a redação atual, as instalações de produção para autoconsumo (“UPACs”) poderiam quedar excluídas do alcance da Diretiva, embora as UPACs do setor industrial sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas na proposta.

É importante assinalar o role do autoconsumo para permitir o acesso dos setores industriais eletrointensivos ao fornecimento de energia renovável.

Más os processos industriais por vezes experimentam reduções de consumo durante períodos de manutenção, queda de vendas ou simplesmente por indisponibilidades não previstas, deixando, nestas situações, uma produção renovável não aproveitada se eles não conseguirem colocar os excedentes no mercado.

As UPACs associadas a instalações industriais têm comunicação em tempo real e estão continuamente monitorizadas pelo GS, e sempre podem ajustar sua produção de potencia ativa (e reativa) seguindo consignas dos operadores das redes. São, por tanto, candidatas ideais para participar em acordos de acesso as redes com restrições para a energia excedentária.

Em consequência, achamos que as UPACs teriam de estar expressamente incluídas no âmbito de aplicação desta diretiva, sempre que estejam tecnicamente preparadas para cumprir os requisitos por ela exigidos.

Desta forma, os consumidores industriais com autoconsumo estariam a contribuir à gestão do sistema e à integração de energia renovável, baixo um princípio de utilização eficiente das redes.